CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 13/04/2011
HORA: 11:10
ASS.: Charlise

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3132, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 12/04/11 A 13/07/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso do Parque Municipal Romeo Benício Wolf, sito à Av. Porto Alegre, s/nº, nesta cidade, pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Dois Irmãos e Morro Reuter, entidade sindical sediada na Avenida Florestal, nº. 924, Centro, Dois Irmãos/RS, inscrita no CNPJ nº. 89.243.976/0001-07, para a realização das festividades referentes ao Dia do Trabalhador, no período compreendido entre os dias 30 de abril e 02 de maio de 2011.

Art. 2º A permissão do bem mencionado no artigo anterior far-se-á mediante Termo, onde constarão as normas que regerão a permissão, dentre as quais a autorização para a exploração comercial do espaço, à exceção do quiosque, bem como a garantia de que o referido bem estará aberto ao uso público no período da permissão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE ABRIL DE 2011.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.